

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2019/0000033459
NOME DO INFRATOR: MADEIRA GUAPORE DO PARÁ
INFRAÇÃO: Art. 81 incisos I e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 12, inciso II da Lei Estadual nº 6.381/2001. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal nº 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: Nº 700/10717/2019/GERAD, ante ausência de tipicidade da conduta perpetrada, não se verificando a ocorrência do disposto no art. 12 inciso II da Lei Estadual 6.381/2001, tornando o auto incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2019/0000035203
NOME DO INFRATOR: ADEMAR TAMBARA DE CAMARGO
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, c/c art. 225, paragrafo 4º da Constituição Federal nº 1988. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00218, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos. no que tange à área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme termo de embargo: TEM-2-S/18-10-00168.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2019/0000036392
NOME DO INFRATOR: JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, c/c art. 225, paragrafo 4º da Constituição Federal nº 1988. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00221, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos. no que tange à área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme termo de embargo: TEM-2-S/19-08-00157.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2019/0000036462
NOME DO INFRATOR: PAULO JOSÉ DA SILVA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, c/c art. 225, paragrafo 4º da Constituição Federal nº 1988.. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00207, ante a ilegitimidade da autoria constatada, tendo em vista o cancelamento do CAR que o indicava como proprietário da área desmatada.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2019/0000039502
NOME DO INFRATOR: JACI SILVA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal nº 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00136, ante a ausência de fato típico, não se verificando a ocorrência do disposto no art. 80 do Decreto Federal 6.514/2008.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2019/0000042843
NOME DO INFRATOR: RONIVALDO MENDES DE OLIVEIRA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, c/c art. 225, paragrafo 4º da Constituição Federal nº 1988. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal nº 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00116, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos. no que tange à área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme termo de embargo: TEM-2-S/19-07-00052.

Protocolo: 1187279

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº. 221 de 11 de abril de 2025
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013. RESOLVE:

Art 1º - Designar ANA LAURA DE SOUZA GOMES, matrícula Nº 5956184, para exercer a função de Fiscal e RODRIGO BENTES DOS SANTOS, matrícula Nº 8014420, para exercer a função de suplente do Contrato Nº 07/2025, firmado pelo IDEFLOR - Bio e a Empresa METALCO DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição de mobiliário urbano, do tipo bancos, floreiras, mesas de jogos e piquenique, postes, luminárias e congêneres com instalação, para uso nos espaços pertencentes ao IDEFLOR-Bio, como praças, canteiros, propiciando as estruturas necessárias para a qualificação e a universalização das comodidades à população em geral, tendo como premissas básicas a acessibilidade universal, e uma identidade única para o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 11 de abril de 2025.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1187298

DIÁRIA

PORTARIA Nº 207 de 10 de abril de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a São João de Pirabas e Bujaru/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Alexandre Vasconcelos Torres, matrícula nº 5974798, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir equipe técnica da Diretoria de Gestão da Biodiversidade (DGBio).	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.
22 a 30/04/2025	8,5	R\$ 247,07	R\$ 2.100,10

II - Conforme o Processo nº E-2025/2440520 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 208 de 10 de abril de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Novo Repartimento/Breu Branco/Goianésia do Pará/Jacundá/Nova Ipixuna/Marabá/Itupiranga-PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Keylah Regina Borges, matrícula nº 5783631, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Tucuruí/PA.		Realizar atividades, como capacitação, oficinas, nas comunidades relacionadas ao Plano de Manejo no Mosaico Lago de Tucuruí sobre atividades produtivas como piscicultura e beneficiamento.		
Eden Pontes Soares, matrícula nº 73504180, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Tucuruí/PA.				
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
28 a 30/04/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68	R\$ 1.235,36

II - Conforme o Processo nº E-2025/2435027 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 209 de 10 de abril de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Capitão Poço/PA.

SERVIDOR		OBJETIVO		
Jaime Wanderley Correa Nonato, matrícula nº 5413214, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional B, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
10 a 12/04/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68	R\$ 617,68

II - Conforme o Processo nº E-2025/2409926 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 210 de 10 de abril de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Salinópolis/PA: